



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano VIII • Nº 1.514 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE DECRETO NO DECRETO Nº 1.750/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica **ESTABELECIDO** o calendário e o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais de Guarai, durante as festividades de final de ano, conforme demonstrativo abaixo:

Data de Recesso	Retorno/Horário
23/12/2022 (sexta-feira)	26/12/2022 às 12:30h
30/12/2022 (sexta-feira)	02/01/2023 às 12:30h

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica **ESTABELECIDO** o calendário e o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais de Guarai, durante as festividades de final de ano, conforme demonstrativo abaixo:

Data de Recesso	Data de Retorno
23/12/2022 (sexta-feira) e 26/12/2022 (segunda - feira)	27/12/2022 (terça - feira) as 07:30h
30/12/2022 (sexta-feira) e 02/01/2023 (segunda-feira)	03/01/2023 (terça - feira) as 07:30h

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 2.716/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“EXONERA SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o **Sr. Elson de Araújo Leal**, do Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.717/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“EXONERA SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 33 da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a **Sra. Jacira de Almeida Bezerra**, do Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento em Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 2.718/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 008/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Jacira de Almeida Bezerra, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.756/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e,

CONSIDERANDO o contido em processo administrativo;

CONSIDERANDO que o este Município não dispõe de procuradoria jurídica instalada;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico exarado pelo Presidente da OAB/TO;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a notória especialização do escritório de titularidade do **Dr. PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO** na área pública municipal, consoante atestados de capacidade apresentados, além de possuir título de pós-graduação em DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR, pós-graduação em DIREITO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIO, PROCESSO DO TRABALHO e pós-graduação em DIREITO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor mínimo dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º-A, da Lei nº. 8.906/94;

D E C R E T A:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório de advocacia **PABLO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade unipessoal de advocacia, registrada junto a OAB/TO sob o nº 107, inscrita no CNPJ sob o nº 10.688.020/0001-50 e portadora da Inscrição Municipal nº 217107, com sede na Quadra 504 Sul, Alameda 6, Lote 37. Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, CEP 77.021-688, de titularidade do Dr. PABLO VINÍCIUS FELIX DE ARAUJO, advogado, portador do RG nº 654.323 SSP/TO e inscrito no CPF nº 013.157.984-33 e na OAB/TO sob nº 3976, com valor mensal de R\$ 26.491,26 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) e vigência contratual entre 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.757/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE OS CANCELAMENTOS DOS DÉBITOS EM RESTOS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS INSCRITOS ATÉ 2022, NÃO AJUIZADOS, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL N. 20.910 DE 06 DE JANEIRO DE 1.932.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

DECRETA:

Art.1º - Ficam cancelados os débitos em restos a pagar, inscritos até 2022, que não foram ajuizados, referentes a lançamentos de empenhos indevidos, não liquidados e/ou sobras de valores ajustados, bem como, outros débitos do passivo financeiro por estarem prescritos e/ou regularizados, nos termos do Decreto Federal n. 20.910 de 06 de janeiro de 1.932.

Art.2º - Fica o setor contábil da Prefeitura e dos Fundos deste município autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário das informações do setor jurídico.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e que eventualmente ajuizado e não citado a Prefeitura e os Fundos, poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2022 para fechamento patrimonial de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.758/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“DESIGNAR OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os membros que comporão a diretoria do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB)**;

Presidente: Evandro Ferreira de Vasconcelos;
Vice - Presidente: Maria Iasmim Barros da Mata;
Secretária: Kátia Alves da Silva

Parágrafo Único: O mandato dos Membros do referido Conselho será de 04(quatro) anos, sendo vedada a recondução para o próximo mandato,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para buscar os maquinários, no dia 20 de dezembro de 2022, na CODEVASF em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206/2022

Processo 3306/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Contratada MIX PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ sob nº 17.411.121/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO E EQUIPOS DE SONORIZAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS EM DATAS COMEMORATIVAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E TURISMO DE GUARÁÍ - TO

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Eduarte Francisco Gomes

Data de Assinatura: 19/12/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
01	1 PALCO DE 14X10 1 SENARIO INTERNO DE 6X8 COM 2 LINHAS (COM TODAS AS TALHAS E MAIS 4 TALHAS DE RESERVA) 1 CAMARIM DE 4X4 OBS: CAMARIM É USADO SUSPENSO POR EGEISNCIA DE ALGUNS CANTORES (TEM O PISO PARA ELE) 1 HOUSE MIX DE 4X4 COM PISO 3 TABLADOS DE PRATICAVEL (COM PÉ DE 50CM)	4	SV	13.500,00	54.000,00
02	1 PA DE 48 LS AUDIO SLINPEC 218 X 210 ALTOS FALANTES E DRIVES EIGHTEEN SOUND 4 POTENCIAS PARA SUB POWER TEC DIGITAL IMPORTADAS 6 POTENCIA DE MEDIO MEA MG 8.000w 2 AMPLIFICADOR DIGITAL PARA OS DRIVES - 2 MACHINE PARA OS DRIVES 1 PA DE 8 KF - 1 PROCESSADOR DIGITAL DE 8 VIAS 2 MONITORES DE FRENTE	4	SV	23.500,00	94.000,00
TOTAL					148.000,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí - TO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 012/2020

Dispensa de Licitação n.º 021.06.004/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Contratada Waldison Fernandes Rosa, inscrita no CPF sob o n.º 964.513.351-34

Objeto: Contrato é a locação de um imóvel de propriedade do locador, localizado na Avenida Paraíba, constituído parte do lote n.º 12, Quadra Km 06, Loteamento Setor Norte 2º Etapa, Guaraí – TO, que será destinado ao funcionamento do Instituto Médico Legal – IML

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Waldison Fernandes Rosa

Data de Assinatura: 19/12/2022

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí – TO



EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 071/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO Nº 3714/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO.
CONTRATADA: PABLO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ sob nº 10.688.020/0001-50).
VALOR: R\$317.895,12, que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 26.491,26, todo dia 30 do mês liquidado.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
DOTAÇÃO: 20.01.4.4.122.52.2006.33903511.1.500.0000.000000
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022**

O Superintendente de Licitações do município de Guaraí/TO, designado pela Portaria n.º 2.084/2021, COMUNICA o adiamento da data de abertura do Edital Pregão Presencial nº 055/2022, prevista para o dia 26/12/2022, às 14h00min.

Considerando o Decreto nº 1.750/2022, que estabelece recesso de fim de ano na data pré-estabelecida, FICA DESIGNADO o dia 03/01/2023, às 14h00min, para a realização do torneio licitatório.

Guaraí/TO, 22 de dezembro de 2022.

CLEUBE ROZA LIMA
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

Processo Dispensa de Licitação nº: 4746/2021
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de Guaraí – TO
Contratado: Dinalva Gomes Ribeiro, CPF n.º 623.329.291-34
Objeto: Locação de um imóvel de propriedade da locadora, localizado na Rua 02, nº 1.131, Centro, Guaraí-TO. A locação do imóvel, será destinado para sediar as instalações do Conselho Tutelar, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de Guaraí – TO.
Signatários: Maria José Ferreira da Silva Curcino
Dinalva Gomes Ribeiro
Data de Assinatura: 21/12/2022.
Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023
Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora e Ordenadora de Despesas
do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 93/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. LEANDRO OLIVEIRA COELHO – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1054, QUE IRÁ LEVAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, PARA RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA, REFERENTE AO PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR, NA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETAS, no dia 20/12/2022, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

